

matrícula

35470

ficha

1

S.B.C. 05 de Outubro de 1982.

IMÓVEL- Um terreno correspondente aos lotes nºs 607, 608 e 609, da quadra 25, da Vila Santa Luzia, situado à Rua Eugénia S. Vitale, no Bairro do Taboão, medindo 30,00 metros de frente para a referida Rua Eugénia S. Vitale, por 50,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura de frente, ou seja 30,00 metros, encerrando a área de 1.500,00 metros quadrados, confrontando de ambos os lados e fundos com o Dr. Alfredo Bernardo Leite ou eventuais sucessores desse confrontante, distante 70,00 metros da esquina da Rua T, ficando na quadra compreendida pelas Ruas Eugénia S. Vitale, T, Avenida Doutor Vital Brasil e Rua Venezuela.

CADASTRO MUNICIPAL- 020.083.008.000

PROPRIETÁRIOS- ANTONIO DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, português, portador da RG. nº 1.706.725, e sua mulher IDA MUSSO DA CONCEIÇÃO, brasileira, portadora da CI. RG. nº 6.710.832, ele do comércio, portadores do CIC. nº 120.612.128, ela do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Capital, à Avenida Miguel Estefano, nº 2.025, São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR- Transcrição nº 52.858 deste Registro.

O Escrevente Habilitado,

(Lúverci Pioli)

O Escrevente Autorizado,

(Luiz Carlos Andrighetti)

Emol. R\$ 400,00 Guia nº 184/82 Recibo nº 52.542/A.

R.1/35.470, em 05 de Outubro de 1982.

Pela escritura de 15 de Outubro de 1973, lavrada no 24º Tabelionato da Capital, (Livro 1509 Fls. 66), os proprietários ANTONIO DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO e sua mulher IDA MUSSO DA CONCEIÇÃO, acima qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 100.000,00 à J. PETIT & CIA. LTDA, com sede na capital, à Rua Agostinho Gomes, nº 2.734/36, portadora do C.G.C. nº 61.479.010/001.

O Escrevente Habilitado,

(Lúverci Pioli)

O Escrevente Autorizado,

(Luiz Carlos Andrighetti)

Emol. R\$ 9.900,00 Guia nº 184/82 Recibo nº 52.542/A.

Av. 2/35470, em 07 de outubro de 1982.

Em terreno desta matrícula, J. Petit & Cia Ltda fez construir um prédio industrial, com a área de 1.080,00 m2 de construção, o qual recebeu o número 899 da RUA EUGÉNIA S. VITALE, conforme prove o -

segue no verso

matricula

35470

ficha

1

verso

habite-se nº 23.335, de 28 de março de 1978.

O escrevente autorizado,

(LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI)

Emols :- cr\$-17.760,00 - guia nº 186/82 - recibo nº 52.685 - A-

R. 3/35470, em 14 de outubro de 1982.

Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em 7 de outubro de 1982, na cidade de Santo André, a proprietária J. Petit & Cia. Ltda., com sede à rua Eugênia S. Vitale, nº 899, - nesta cidade, CGC nº 61.479.010/0001-46, hipotecou o imóvel desta Matrícula, ao Banco do Brasil S.A., com sede na Capital Federal, CGC nº 00.000.000/0264-09, para garantir dívida do valor de R\$20.000.000,00, equivalentes, na data da Cédula, a 8.338,3711 UPs do BNH, com juros a taxa nominal de 9% ao ano, na forma constante da Cédula, e vencimento para 1º de outubro de 1984.

O Escrevente autorizado,

(Miguel Savoy)

Emol. 139.570,00 - guia 190/82 - Recibo nº 52893/A.

Av.4, em 29 de Outubro de 1984.

Nos termos do instrumento particular de 19 de Outubro de 1984, precedo a presente averbação, para constar que o credor Banco do Brasil S/A, autorizou o CANCELAMENTO da Hipoteca constante da R.3, desta matrícula.-

O Escrevente autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

Emols:-R\$-36.780, Guia nº 205/84.-

Av. 5, em 25 de agosto de 1987.

Atendendo requerimento de 14 de agosto de 1987, instruído com cópia da alteração contratual da proprietária, devidamente registrada na JUCESP sob nº 141935/85, e feita a presente averbação para constar que a mesma mudou sua razão social para PETIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

O Escrevente autorizado,

= LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI =

R. 6, em 25 de agosto de 1987.

Pela Cédula de Crédito Industrial emitida em Santo André, em 10 de agosto de 1987 (nº 87/00220-5), a proprietária Petit Indústria e segue na ficha 2

35.470

2

Em 25 de agosto de 1987

Comércio de Plásticos Ltda, hipotecou o imóvel desta Matrícula -- ao BANCO DO BRASIL S/A - CGC 00.000.000/0264-09, com sede em Brasília, por sua agência de Santo André, para garantia da dívida de cz\$-5.000.000,00, com vencimento para o dia 16 de outubro de 1987 incidindo, sobre o saldo da dívida corrigido, juros remuneratórios de 2,1% ao mês comercial. A Cédula foi registrada hoje sob número 3.460, LQ 3, Auxiliar.

O Escrevente autorizado,

= LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI =

Av. 7, em 30 de outubro de 1987.

Pelo instrumento particular de 26 de outubro de 1987 o Banco do Brasil S/A autorizou o cancelamento da hipoteca constante do R. 6 desta Matrícula.

O Escrevente autorizado,

= LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI =

R. 8, em 30 de outubro de 1987.

Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em Santo André, em 26 de outubro de 1987 (nº 87/88339-2), a proprietária PETIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, anteriormente qualificada, -- hipotecou o imóvel desta Matrícula ao BANCO DO BRASIL S/A, para garantia da dívida de cz\$-5.000.000,00 com vencimento para o dia 28 de dezembro de 1987, incidindo juros remuneratórios de 3,2% -- por mês comercial. A cédula foi registrada hoje sob nº 3.522, LQ-3, Auxiliar.

O Escrevente autorizado,

= LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI =

Av. 9 em 28 de Janeiro de 1988.

Pelo Instrumento particular de 20 de Janeiro de 1988, procedo a presente averbação, para constar que o Banco do Brasil S/A, antes qualificado, autorizou o CANCELAMENTO da Hipoteca constante do R.8, -- desta matrícula.-

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA).

R.10, em 28 de Janeiro de 1988.

Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em Santo André, em 20 de Janeiro de 1988 (Nº 88/00024-9), a proprietária PETIT INDÚSTRIA E

(SEGUE NO VERSO).

35.470

-2-

verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, anteriormente qualificada, HIPOTECOU o imóvel desta matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A, para garantir dívida de CZ\$-5.000.000,00, com vencimento para 20 de Julho de 1988 - incidindo juros de 0,705% ao mes. A Cédula foi registrada hoje sob o nº 3.577, no Livro 3-Auxiliar.-

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

Av. 11, em 13 de junho de 1988.

Pelo instrumento particular de 03 de junho de 1988, o Banco do Brasil S/A autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob o nº 10, nesta Matrícula.

O Escrevente autorizado,

= LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI =

R.12, em 18 de março de 1997.

Pela escritura de 04 de março de 1997, lavrada no 8º Cartório de Notas de São Paulo, LQ 2429 fls. 177, a proprietária Fátia Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., CGC 61.479.010/0001-46, com sede a Rua Eugénia S. Vitale nº 899, Bairro Taboão, nesta cidade, HIPOTECOU o imóvel ao BANCO BRADESCO S.A., CGC 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, no município de Osasco, São Paulo, para garantir dívida assumida pelo repasse proveniente da captação dos recursos do exterior, através da emissão de "FIXED RATE NOTES" com fundamento na Resolução nº 1853 de 31.07.91, do Banco Central do Brasil, no montante de US\$560.000,00, correspondendo o numerário, proveniente da conversão em moeda corrente nacional, a taxa do dólar vigente em 25.02.1997, de R\$1,0506 a R\$588.336,00, com seu prazo final de resgate marcado para o dia 28.01.1999, devendo ser pagos na forma prevista nas cláusulas e condições constantes do título, cujo inteiro teor está sendo microfilmado nesta data. A hipoteca também é garantida por imóvel matriculado sob nº 2.258 deste Registro.

O Escrevente Autorizado,

(CELSO VITOR ROQUE)

* CONTINUA NA FICHA 3. *

35.470

3

Em 12 de setembro de 1997

AV.13, em 12 de setembro de 1997.

Nos termos da escritura de 13 de agosto de 1997, do 1º Serviço Notarial de S.Paulo, Capital, livro 2510 fls. 124, procedo a presente averbação para constar que Petit Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., devidamente representada pelos seus proprietários e o Banco Bradesco S.A., ambos já qualificados, retificaram e ratificaram a escritura de 04 de março de 1997, registrada sob n. 12, nesta matrícula, para constar que a devedora Petit Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. deixou de efetuar o pagamento da parcela principal equivalente em 05.08.1997 a R\$151.760,00, sendo que o credor Banco Bradesco S.A. concordou em convalidar a mencionada parcela, alterando seu vencimento para 28 de janeiro de 1998, sendo que, em face desse acordo, os encargos pactuados no item 1.4 letra a, da escritura original, ou sejam 18% ao ano, serão cobrados da devedora através de 03 parcelas vencíveis em 28.01.1998, 28.07.1998 e 28.01.1999, calculados sobre o saldo devedor atualizado na data de cada pagamento, pelo critério pró-rata-die, de acordo com o número efetivo de dias de cada período tendo como base um ano de 360 dias, com os critérios constantes desta escritura; o principal do empréstimo deverá ser pago pela devedora através de 03 parcelas sendo a primeira no valor de R\$303.520,00, equivalente em 05.08.1997 e as demais no valor de R\$151.760,00 equivalentes em 05.08.1997, cada uma, vencíveis respectivamente em 28.01.98, 28.07.98 e 28.01.99, continuando em vigor e íntegras as garantias originais nela constituída, não constituindo novação, ficando ratificados os demais termos da hipoteca acima mencionada, tudo nos termos e condições constantes da escritura nesta data registrada que, em seu inteiro, teor está sendo microfilmada nesta serventia. A presente retificação está sendo também averbada nesta data na matrícula n. 2258.

O Substituto do Oficial,

(MILTON ANTONIO PICCOLO)

AV.14, em 5 de março de 1998.

Nos termos da escritura de 20 de janeiro de 1998, lavrada no 1º Tabelionato da comarca de São Paulo, Capital,
* CONTINUA NO VERSO *

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Livro 2513, fls. 250, procedo esta averbação, para ficar constando que a escritura que deu origem ao Registro nº. 6 e Av. 7, foi aditada, no tocante ao seguinte : a prorrogação do vencimento da parcela de principal pelo valor parcial de US\$140.000,00, equivalente em 12/1/98, a R\$156.310,00, de 28 de janeiro de 1998, para 28/1/1999. Em decorrência disso, os encargos e o principal da dívida serão pagos da seguinte forma : a) dos encargos constantes no item 1.4, letra "a", da escritura primitiva : através de 3 parcelas vencíveis em 28/1/1998, 28/7/1998 e 28/1/1999, que serão calculadas sobre o saldo devedor atualizado na data de cada pagamento, pelo critério pró-rata-die, observando-se o número efetivo de dias de cada período, tendo como base um ano de 360 dias; b) do principal : através de 3 parcelas, sendo as duas primeiras no valor de US\$140.000,00 cada uma, equivalente em 12/1/1998, a R\$156.310,00, e a última no valor de US\$280.000,00, equivalente em 12/1/1998, a R\$312.620,00, vencíveis em 28/1/1998, 28/7/1998 e 28/1/1999, respectivamente, conversíveis em Reais, à taxa do dólar norte americano informada pelo Banco Central do Brasil, através do Sisbacen - Boletim de Cotações para Contabilidade - Transação PCOT 390-moeda 220-opção nº. 2, para operações praticadas com 2 dias úteis de antecedência ao vencimento de cada parcela, no período compreendido entre 17:30 e 18:00 horas. No mais as referidas escrituras foram ratificadas.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO,

(ANSELMO MARCOS MENDES)

R.15, em 25 de fevereiro de 2000.

Nos termos do Mandado datado de 26 de maio de 1998, expedido pela 1ª Vara da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, nos autos de Execução Fiscal nº 97.1513719-9, que foi encaminhado pelo Ofício nº 171/2000, procedo o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, em nome da executada PETIT - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. foi penhorado no citado feito, promovido pela FAZENDA NACIONAL, que tem como valor da dívida R\$572.843,67 (valor em 01/12/97). Além do imóvel aqui tratado, também foram penhorados os imóveis objeto das matrículas nºs. 34.752 e 53.110, os quais foram avaliados pelo valor total de R\$750.000,00.

* CONTINUA NA FICHA 4. *

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

matrícula

35.470

ficha

4

de São Bernardo do Campo - SP

Antônio

Em 25 de fevereiro de 2000

Os bens foram depositados em mãos e poder de Cayetano Garcia Petit, RG. 5.231.278 e CPF nº 575.373.308-59.

O OFICIAL,

Antônio
(VICENTE DO AMARAL GURGEL)

AV.16, em 28 de dezembro de 2007.

Em cumprimento ao Ofício nº 3853/2007, expedido aos 07 de dezembro de 2007, pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Maurício Tini Garcia, extraído dos autos da Ação de Falência, processo nº 564.01.1998.015046-0/000000-000, nº de ordem 1323/1998, instruído com Certidão expedida aos 07 de dezembro de 2007, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 2º Ofício Cível desta Comarca, Luis Carlos Varella, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas 34.752, e 41.204, desta serventia, foram ARRECADADOS na FALÊNCIA do proprietário PETIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 61.479.010/0001-46, com sede na Rua Eugênia S. Vitale, nº 899, Vila Santa Luzia, Taboão, nesta cidade, constando ter sido nomeado como SÍNDICO da massa falida o Dr. Alfredo Luiz Kugelmas, OAB/SP nº 1538, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº 61, 8º andar, na cidade de São Paulo/SP.

O Escrevente,

Francisco
FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

O Oficial,

André
ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualizada em www.registros.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matricula

ficha

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula
34752

ficha
-01-

S.B.C. 04 de agosto de 1982

Imóvel:- O imóvel consistente no lote nº. 604 da quadra nº. 25 da Vila Santa Luzia, neste distrito, município e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Primeira Circunscrição Imobiliária, com a área de 500,00 metros quadrados, fazendo frente para a Rua Argentina, para a qual mede 10,00 metros e tendo nos fundos a mesma metragem da frente, e, da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 50,00 metros, e, confronta, de um lado com Romitti & Lanza e do outro lado com Alfredo Bernardo Leite e sua mulher Francelina Ribeiro Leite, com quem, também, confina pelos fundos.- Cadastro Imobiliário Municipal nº. 020.083.005.000.-

Proprietários:- Maria Pia Cassano Figueiredo, de prendas domésticas, casada com Antonio Figueiredo; Domingos Cassano, industrial, casado com Francisca Cassano; e, Yolanda Cassano Del Greco, de prendas domésticas, casada com Luiz Del Greco; todos brasileiros, residentes e domiciliados à rua Francisco Justino de Azevedo, 76, em São Paulo.-

Registros anteriores:- Transcrições nºs. 268 e 14.355 ambas deste registro imobiliário.-

O Escrevente Autorizado

(Antonio da Silva)

Emols.:- CR\$-200,00.- Guia nº. 143/82.- Recibo nº. 50.673-Sér."A"

R. 01/34.752, em 04 de agosto de 1982.- Conforme Formal de Partilha, extraído e subscrito pelo Escrivão do 5º Ofício da Família e das Sucessões da comarca de São Paulo, Sebastião Pina, aos 12 de novembro de 1973, dos autos de Arrolamento dos bens deixados pelo "DE-CUJUS" ANTONIO FIGUEIREDO, que foi casado com Maria Pia Cassano Figueiredo, e, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. MILTON THEODORO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara da Família e das Sucessões da comarca de São Paulo; e, editado aos 24 de junho de 1982; o imóvel objeto desta matrícula, uma parte ideal, correspondente a um terço (1/3), avaliada em CR\$-3.227,48, foi partilhada na seguinte proporção:- a) a viúva-meeira MARIA PIA CASSANO FIGUEIREDO, brasileira, de prendas domésticas, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Furtado, nº. 1.288, apto. 31, em São Paulo, para pagamento de sua meação, parte ideal correspondente a CR\$-1.613,74; e, b) ao herdeiro-filho ERNESTO FIGUEIREDO, brasileiro, desenhista, casado com GELSUMINA RISI VIETRI FIGUEIREDO, residente e domiciliado à rua Tenente Azevedo, 132, casa 12, Aclimação, em São Paulo, para pagamento de sua legítima paterna, parte ideal, correspondente a CR\$-1.613,74.-

O Escrevente Autorizado

(Antonio da Silva)

Emols.:- CR\$-3.000,00.- Guia nº. 143/82.- Recibo nº. 50.673-Sér."A"

R.2, em 29 de Maio de 1986.

Nos termos da escritura de 09 de Agosto de 1983, lavrada no 9º Cartório de notas da Capital, (LQ 3495, Fls.45), o ESPÓLIO DE LUIZ DEL

(SEGUE NO VERSO).

matrícula

34752

ficha

-1-

verso

O Espólio de LUIZ DEL GRECO, MARIA PIA CASSANO FIGUEIREDO, que se assina Maria Cassano Figueiredo, brasileira, senhora do lar, viúva, RG. 927.393-SP, CIC 667.969.118-49, residente e domiciliada na Capital, à Rua Conselheiro Furtado, 1281, apto 31; ERNESTO FIGUEIREDO, desenhista, e sua mulher GELSUMINA RISI VIETRI FIGUEIREDO, que se assina Gelsumina R. Vietri Figueiredo, senhora do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, portadores dos RGs. 2.323.953-SP e 7.980.632-SP, CIC 082.558.068-49, residentes e domiciliados na Capital, à Rua Tenente Azevedo, 132, casa 12, Aclimação, e DOMINGOS CASSANO e sua mulher FRANCISCA CASSANO, que se assina Francisca Coscioni Cassano, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, portadores dos RGs 1.063.729-SP e 927.392-SP, CIC 010.054.808-34, residentes e domiciliados na Capital, à Rua Francisco Justino de Azevedo, 76, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de CZ\$-2.500,00 a J. PETIT & CIA LTDA, com sede nesta cidade, à Rua Eugénia S. Vitale nº 899, Taboão, CEC. 61.479.010/0001-46.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

Av.3, em 29 de Maio de 1986.

Nos termos do Instrumento Particular de 12 de Maio de 1986, e tendo em vista a alteração de contrato social de 13-09-1985, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 44.768, procedo a presente averbação, para constar que a proprietária J. Petit & Cia Ltda, mudou a sua razão social para PETIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

Av.4, em 29 de Maio de 1986.

Nos termos do instrumento particular referido na Av. 3, tendo em vista o Habite-se nº 46.655 de 10-04-1986, e certidão negativa de débitos do IAPAS nº 440.512, procedo a presente averbação, para constar que em terreno desta matrícula, a proprietária fez construir um prédio comercial com a área construída de 350,00m², o qual recebeu o nº 943 da RUA EUGÊNIA S. VITALE, antiga Rua Argentina.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

R.5, em 25 de setembro de 1995.

Nos termos do aditivo de 17 de julho de 1995, à Cédula de Crédito Industrial, emitida em 16 de janeiro de 1995, e registrada sob o nº 5.107, no Livro 3-Aux., procedo este Registro para constar que a proprietária PETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, já quali

(SEGUE NA FICHA Nº 2)

34.752

-2-

de São Bernardo do Campo

Em 25 de setembro de 1995.-

já qualificada, deu o imóvel desta Matrícula, em HIPOTECA ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, agência em Vila Santa Luzia, CGC/MF nº 00.000.000/3579-36, para garantir dívida do valor de R\$-84.400,00, com vencimento final para 16 de setembro de 1997. As demais cláusulas e condições constam do editivo, cujo inteiro teor está sendo microfilmado nesta data.-

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA).

AV.6, em 6 de novembro de 1997.

Pelo documento particular de 17 de outubro de 1997, o credor BANCO DO BRASIL S/A., autorizou o CANCELAMENTO da Cédula de Crédito Industrial objeto deste Registro.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO,

R.7, em 11 de dezembro de 1997.

Nos termos da Cédula de Crédito Industrial emitida nesta cidade, aos 28 de novembro de 1997, sob o nº 97/00075-2, registrada nesta data e nesta serventia sob o nº 5.660 no livro 3-Aux., procedo este Registro, para constar que a proprietária PETIT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, antes qualificada, HIPOTECOU o imóvel desta Matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência Vila Santa Luzia, inscrita no CGC/MF nº 00.000.000/3579-36, para garantir dívida do valor de R\$100.000,00, com vencimento para 28 de julho de 1998. As demais cláusulas e condições constam da Cédula, cujo inteiro teor está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

R.8, em 25 de fevereiro de 2000.

Nos termos do Mandado datado de 26 de maio de 1998, expedido pela 1ª Vara da Justiça Federal de São Bernardo do Campo nos autos de Execução Fiscal nº 97.1513719-9, que foi encaminhado pelo Ofício nº 171/2000, procedo o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, em nome da executada PETIT - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. foi penhorado no

* CONTINUA NO VERSO *

citado feito, promovido pela FAZENDA NACIONAL, que tem como valor da dívida R\$572.843,67 (valor em 01/12/97). Além do imóvel aqui tratado, também foram penhorados os imóveis objeto das matrículas nºs. 53.110 e 35.470, os quais foram avaliados pelo valor total de R\$750.000,00. Os bens foram depositados em mãos e poder de Cayetano Garcia Petit, RG. 5.231.278 e CPF nº 575.373.308-59.

O OFICIAL,


(VICENTE DO AMARAL GURGEL)

AV. 9, em 28 de dezembro de 2007.

Em cumprimento ao Ofício nº 3853/2007, expedido aos 07 de dezembro de 2007, pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Maurício Tini Garcia, extraído dos autos da Ação de Falência, processo nº 564.01.1998.015046-0/000000-000, nº de ordem 1323/1998, instruído com Certidão expedida aos 07 de dezembro de 2007, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 2º Ofício Cível desta Comarca, Luis Carlos Varella, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas 35.470, e 41.204, desta serventia, foram ARRECADADOS na FALÊNCIA do proprietário PETIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ/ME nº 61.479.010/0001-46, com sede na Rua Eugênia S. Vitale, nº 899, Vila Santa Luzia, Taboão, nesta cidade, constando ter sido nomeado como SÍNDICO da massa falida o Dr. Alfredo Luiz Kugelmas, OAB/SP nº 1533, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº 61, 8º andar, na cidade de São Paulo/SP.

O Escrevente,


FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

O Oficial,


ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA

53110

-1-

Em 07 de janeiro de 1987

IMÓVEL:- Um terreno designado como sendo o lote nº 609-A - da quadra nº 25 da Vila Santa Luzia, medindo 6,00 metros - de frente para a Rua Eugenia S. Vitale, antiga Rua Argentina, igual dimensão nos fundos, por 50,00 metros da frente - aos fundos em ambos os lados, encerrando a área de 300,00 - metros quadrados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 608, do lado esquerdo, - com os lotes nºs 610 e 614, e nos fundos com o lote nº - - 624-A. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o número 020.083.009.000:.-

PROPRIETÁRIOS:- RENATO DELLA NINA, aposentado, RG. 952.421-SP e sua mulher ZORAYDE COSTA DELLA NINA, do lar, RG. número 882.890-SP, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, inscritos no CPF sob o nº 005.977.248-49, residentes e domiciliados à Rua Caralbas nº 533, em São Paulo, Capital; e, NELLO DELLA NINA e sua - mulher ANGELINA MANZONI DELLA NINA.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 924 do 1.º Cartório de - Registro de Imóveis de Santo André, SP.-

O Escrevente Autorizado

(Heitor Bechelli)

Av. 1/53.110, em 07 de janeiro de 1987.-

Conforme Inscrição nº 7.297 feita no Livro 4-E deste Cartório, o imóvel supra, foi compromissado a venda à Irineu Padilha, casado, pelo preço de CZ\$52,50.-

O Escrevente Autorizado

(Heitor Bechelli)

R. 2/53.110, em 07 de janeiro de 1987.-

Pela escritura de 10 de novembro de 1986, lavrada no 2.º Cartório de Notas local, (Livro 539 fls. 02), IRINEU PADILHA, industrial, RG. 3.960.063-SP e CIC nº 473.373.708-49 e sua mulher MARIA DA GRAÇA PADILHA, do lar, RG. nº 10.559.973-SP, dependente do CIC do marido, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Tietê nº 971, Rudge Ramos, nesta cidade, CEDERAM E TRANSFERIRAM à PETIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., com sede nesta cidade, à Rua Eugênia S. Vitali nº 899, Bairro Taboão, inscrita no CGC/NF sob o nº 61.479.010/0001-46, todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra mencionado na Av. 1 supra, pelo preço de CZ\$186,10.-

O Escrevente Autorizado

(Heitor Bechelli)

53110

-1-

verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

R.3/53.110, em 07 de janeiro de 1987.-

Pela escritura mencionada no R. 2, os proprietários RENATO DELLA NINA e sua mulher ZORAYDE COSTA DELLA NINA, anteriormente qualificados, e, o ESPÓLIO DE NELLO DELLA NINA, CIC. nº 070.988.538-52, autorizado por alvará judicial, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de CZ\$52,50 em cumprimento ao compromisso de venda e compra mencionado na Av. 1 retro e cessão registrada sob o nº 2 nesta matrícula, à PETIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., com sede nesta cidade, à Rua Eugênia S. Vitale 899 Bairro do Tapeão, - CGC/MF nº 61.479.010/0001-46.-

O Escrevente Autorizado

(Heitor Bechelli)

Av. 4/53.110, em 07 de janeiro de 1987.-

Nos termos da escritura mencionada no R. 2, instruída com Habite-se nº 46657 Proc. 4736/76RR, expedido pela Prefeitura Municipal local, em 10 de abril de 1986, que no terreno desta matrícula, Petit Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., fez construir um prédio que recebeu o nº 899 da Rua Eugênia S. Vitale, com a área de 180,00 m², tendo sido apresentada a Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social - CND-IAPAS.-

O Escrevente Autorizado

(Heitor Bechelli)

R.5, em 25 de fevereiro de 2000.

Nos termos do Mandado datado de 26 de maio de 1998, expedido pela 1ª Vara da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, nos autos de Execução Fiscal nº 97.1513719-9, que foi encaminhado pelo Ofício nº 171/2000, procedo o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, em nome da executada PETIT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. foi penhorado no citado feito, promovido pela FAZENDA NACIONAL, que tem como valor da dívida R\$572.843,67 (valor em 01/12/97). Além do imóvel aqui tratado, também foram penhorados os imóveis objeto das matrículas nºs. 34.752 e 35.470, os quais foram avaliados pelo valor total de R\$750.000,00. Os bens foram depositados em mãos e poder de Cayetano

* CONTINUA NA FICHA

2. *

matrícula

53.110

ficha

2

de São Bernardo do Campo - SP

Sanctiaguel

Em 25 de fevereiro de 2000

Garcia Petit, RG. 5.231.278 e CPF nº 575.373.308-59.

O OFICIAL,

Sanctiaguel
(VICENTE DO AMARAL GURGEL)

AV.6, em 28 de dezembro de 2007.

Nos termos da Certidão expedida aos 07 de dezembro de 2007, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 2º Ofício Cível desta Comarca, Luis Carlos Varella, extraído dos autos da Ação de Falência, nº de ordem 1323/1998, processo nº 564.01.1998.015046-0/000000-000, procedo a presente averbação para constar que o proprietário PETIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 61.479.010/0001-46, com sede na Rua Eugênia S. Vitale, nº 899, Vila Santa Luzia, Taboão, nesta cidade, teve sua Concordata Preventiva convolada em FALÊNCIA aos 17 de julho de 2000.

O Escrevente,

Francisco Perusso de Aquino
FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

O Oficial,

André de Azevedo Palmeira
ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA

AV.7, em 19 de junho de 2009.

Em cumprimento ao Ofício expedido 26 de maio de 2009, pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Mauricio Tini Garcia, instruído com Certidão expedida aos 27 de maio de 2009, pelo Escrivão Diretor da 2ª Vara Cível desta Comarca, Sr. Luis Carlos Varella, extraídos dos autos da Ação de Falência, processo nº 564.01.1998.015046-0/000000-000, nº de ordem 1323/1998, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi ARRECADADO na FALÊNCIA da proprietária PETIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.479.010/0001-46, com sede na Rua Eugênia S. Vitale, nº 899, Vila Santa Luzia, Taboão, constando ter sido nomeado como Síndico da Massa Falida o Dr. Alfredo Luiz Kugelmas, OAB/SP nº 1533, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº 61, 8º andar, na cidade de São Paulo/SP.

O Escrevente Autorizado,

Francisco Perusso de Aquino
FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

matrícula

ficha

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matricula
41204

ficha
-1-

S. B. C. 17 de Junho de 1983

IMÓVEL:- Um prédio sob o nº 879 da Rua Eugénia S.Vitale, - com 161,00ms2. de área construída, e seu respectivo terreno que é constituído por parte dos lotes 610 e 612 da quadra 25 da Vila Santa Luzia, no Bairro do Taboão, medindo - 7,00 metros de frente para a Rua Eugénia S.Vitale, de frente aos fundos de ambos os lados mede 26,50 metros e pelos fundos mede 7,00 metros, confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio 891, do lado esquerdo com o prédio nº 871, ambos de ora compradora J. Petit & Cia.Ltda., e nos fundos confronta com o prédio nº 391 da Rua Venezuela, de propriedade de Manoel Saraiva Rentes, encerrando a área de 185,50 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 020.083.030.000.-
PROPRIETÁRIOS:- FERNANDO CASSIOLATO, RG. 6.566.641-SP brasileiro, motorista, e sua mulher MERCEDES MARIANA CASSIOLATO também conhecida por MERCEDES MARIANA CASSIOLATTO, RG.nº 15.919.865-SP, brasileira, do lar, CIC nº 422.210.998-34, - casados no regime de comunhão de bens, anterior a Lei nº. - 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Turquia 368, nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 61.037 deste Registro.-
O Escrevente Autorizado

Emol. 6400,00 Guia nº 112/83
Recibo nº 60.106 Série A

R. 1/41.204, em 17 de junho de 1983.
Pela escritura de 09 de maio de 1983, lavrada no 3º Cartório de Notas local, (Livro 99 fls. 119/121), os proprietários FERNANDO CASSIOLATO e sua mulher MERCEDES MARIANA CASSIOLATO também conhecida por MERCEDES MARIANA CASSIOLATTO, acima qualificados, VENDERAM o imóvel supra, pelo preço de R\$4.000.000,00 à J.PETIT & CIA. LTDA., inscrita no CGC/MF. - sob o nº 61.479.010/0001-46, com sede à Rua Eugénia S.Vitale nº 899, nesta cidade.-

O Escrevente Autorizado

Emol. 323.020,00 Guia nº 112/83
Recibo nº 60.106 Série A

AV.2, em 28 de dezembro de 2007.

Em cumprimento ao Ofício nº 3853/2007, expedido aos 07 de dezembro de 2007, pelo

Continua no Verso

matricula

41204

ficha

1

verso

MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Maurício Tini Garcia, extraído dos autos da Ação de Falência, processo nº 564.01.1998.015046-0/000000-000, nº de ordem 1323/1998, instruído com Certidão expedida aos 07 de dezembro de 2007, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 2º Ofício Cível desta Comarca, Luis Carlos Varella, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas 34.752, e 35.470, desta serventia, foram ARRECADADOS na FALÊNCIA do proprietário PETIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 61.479.010/0001-46, com sede na Rua Eugênia S. Vitale, nº 899, Vila Santa Luzia, Taboão, nesta cidade, constando ter sido nomeado como SÍNDICO da massa falida o Dr. Alfredo Luiz Kugelmás, OAB/SP nº 1533, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº 61, 8º andar, na cidade de São Paulo/SP.

O Escrevente,

FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO

O Oficial,

ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponível em www.registradores.org.br